



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

RESOLUÇÃO Nº 1333, DE 25 DE OUTUBRO DE 1991.

EMENTA: Concede reajuste salarial aos Funcionários da Câmara Municipal de Duque de Caxias e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - É concedido um reajuste salarial de 85% (oitenta e cinco por cento) aos Funcionários do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Duque de Caxias, incidente sobre o vencimento base dos valores vigentes em 01.08.91.

Art. 2º - O aumento de que trata a presente Resolução não se aplica aos Cargos em Comissão e às Funções Gratificadas.

Art. 3º - Aos servidores aposentados e às pensões pagas pela Municipalidade, desde que não fixadas com base no Salário-Mínimo, são assegurados os benefícios previstos na Lei nº 1.018, de 27.12.90.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01.11.91.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 25 de outubro de 1991.


JORGE DA SILVA AMORELLI
Presidente